PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
CGC Nº 16.784.720/0001-25
Rua Barão de Piunhy, 121 - Centro
35570-000 - FORMIGA - MG

LEI Nº 2936, DE 17 DE FEVEREIRO DE 1998.

Concede Subvenção Social aos Clubes que menciona e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, no presente exercício, Subvenção Social aos Clubes e nos valores abaixo:

I - Formiga Esporte Clube, CGC nº 23.781.636/0001-13, no valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);

II - Vila Esporte Clube, CGC nº 00.932.951/0001-07, no valor de R$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais)

ART. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

01	**PREFEITURA MUNICIPAL**
12	**Secretaria de Turismo, Esporte e Lazer**
08 46 224 4.012	Subvenção Social a Clubes Desportivos Amadores
3231.00	Subvenções Sociais (314)

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 17 de fevereiro de 1998.

EDUARDO BRÁS NETO ALMEIDA
Prefeito Municipal

MURILO BENTO FOSCHETE
Secretário de Gabinete